Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1

MENSAGEM Nº 198/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 239/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de setembro de 2013

PARECERES

ASSESSORIA CONTÁBIL: 24 de setembro de 2013

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 25/9/2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de outubro de 2013 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Ausentes, os vereadores Claudemir Zanco – PPS e Valmir Tasca – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 14 de outubro de 2013 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 550, de 15 de outubro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4169, de 16 de outubro de 2013 - Decreto nº 7289, de 16 de outubro de 2013

(Publicada no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 5907 de 18 de outubro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 455 de 18 de outubro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-23-Set-2013-16:12-017469-1/2

MENSAGEM Nº 198/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que solicita abertura de **Crédito Especial,** por Anulação, no valor de R$ 206.639,55, (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) na Secretaria Mun. de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para aquisição de equipamentos de sinalização semafórica.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCH
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURIDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3

PROJETO DE LEI 238/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	206.639,55
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-100.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-49.000,00
0021	Trânsito	-57.639,55

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.025	Manter a Ampliar a Sinalização Urbana	206.639,55
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	-100.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	-49.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	-57.639,55

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4

4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	57.639,55
4.4.90.52 – 511	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	**206.639,55**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	-100.000,00

06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-49.000,00

06.05	**COORDENADORIA DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	-57.639,55

TOTAL	**206.639,55**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 119/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco Fls 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Para: CONTABILIDADE
A/C: Sr. RODRIGO
Data: 19/09/2013
Memorando nº 203/2013

Prezado Senhor

A Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, vem através deste solicitar/ autorizar que sejam captados recursos nas fontes :

- 198 - Fonte: 511 Taxas – Prestação de Serviços R$ 100.000,00
- 246 – Fonte: 000 Recursos Ordinários (livre) R$ 49.000,00
- 7157 – Fonte: 509 Gerência de Trânsito R$ 57.639,55

Total R$ 206.639,55

para aquisição de equipamentos de sinalização semafórica, através de Abertura de Processo por Inexigibilidade.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 015/2013

Osmar Braun Sobrinho

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6

Município de Pato Branco
Rua Caramuru, 271 – Centro
Pato Branco – Paraná
CEP: 85.501-060
Central de Compras - Fone: 46 3220 1510 / 46 3220 15 36
email: centralcompras@patobranco.pr.gov.br - centralcompras2@patobranco.pr.gov.br

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Contratação para aquisição de equipamentos de sinalização semafórica, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Recebido em ___/___/___
Horário _____ horas _____ minutos
Secret./Dpto._____
Assinatura:_____

Empresa : **DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**
CNPJ: 80.590.045/001-00
Conforme negativas e cópia do contrato social em anexo.

Lote	Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	
1	1	11	Controlador semafórico de tráfego com 8 fases, modelo DP – 40 -8/4, quatro potências gradativas com comunicação GSM / GPRS para fixação em pedestal	11.281,05	124.091,55
1	2	10	Placa de comunicação GSM / GPRS	2.073,00	20.730,00
1	3	5	Paca "CPU"	1.100,00	5.500,00
1	4	58	Placa "Potência Gradativa"	971,00	56.318,00
			Total		206.639,55

Valor Total: R$ 206.639,55 (Duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Justificativa:

Com o intuito de ascentuar o avanço tecnológico e proporcionar uma redução drástica de manutenção (quase extinção da manutenção diária do complexo semafórico da cidade), é imperioso que a Administração invista no setor. Esse investimento irá de encontro com a padronização total do sistema, dispensando a atuação do agente de trânsito para disciplinar os fluxos de veículos existentes e em operação, também com vistas ao aumento contínuo da frota veicular do Município de Pato Branco.

Com o andamento do processo licitatório (visando também a padronização total) dos módulos focais, houvemos por bem, solicitar o andamento deste processo, por Inexigibilidade.

Verticalizando, o processo de padronização, iniciado há mais de uma década, vem de encontro a confiabilidade do sistema, com a facilidade da manutenção, reposição de peças, operacionalidade agilizada e facilidade para o treinamento dos indivíduos envolvidos na funcionalidade do sistema.

Os produtos DATAPROM vem sendo instalados desde o ano 2000, dando lugar aos comandos eletromecânicos, em operação desde o ano de 1976, tidos como obsoletos, inconfiáveis e ultrapassados.

Afirmamos, que os 39 (trinta e nove), comandos eletrônicos, instalados, e em funcionamento, são da marca DATAPROM. Desta forma, as melhorias, as substituições, as manutenções e as expansões que estão diariamente em pauta, justificam plenamente a opção em continuar a aquisição destes equipamentos e materiais, favorecendo de modo excepcional o processo de movimentação do sistema semafórico e disciplinando a frota, sempre crescente, do Município de Pato Branco.

Entrega e critérios de aceitação do objeto:

Município de Pato Branco
Rua Caramuru, 271 – Centro
Pato Branco – Paraná
CEP: 85.501-060
Central de Compras - Fone: 46 3220 1510 / 46 3220 15 36
email: centralcompras@patobranco.pr.gov.br - centralcompras2@patobranco.pr.gov.br

I. A entrega do objeto da presente dispensa, será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco.

II. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de 60 / 90 dias para efetuar a entrega total dos serviços: Departamento de Iluminação Pública - Rua Itacolomi, nº 1703 – Bairro Amadori – Pato Branco – PR

Garantia da Qualidade:

I. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto recuperado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da fabricação;

II. Responder na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

Prazo de Vigência e execução contratual:

I. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme reza o artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que solicitado em tempo hábil e devidamente justificável

Forma de Pagamento:

I. No 15º dia útil do mês, após a entrega da Mercadoria e/ou Serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Também estará condicionado à apresentação das negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Dotação Orçamentária com *desdobramento*:

I. Conforme tabela em anexo.

Gestor:

I. A administração indica como gestor do Contrato : Ademir Maximino Vendruscolo – Departamento de Iluminação Pública.

Pato Branco, 12 de setembro de 2013.

Município de Pato Branco
Cesar Braun Solarinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 005/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 239/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 239/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com Equipamento e Material Permanente na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para aquisição de equipamentos de sinalização semafórica.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamento
- 15.451.0019.2.025— Manter e Ampliar a Sinalização Urbana
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 0
- Fonte – 509
- Fonte – 511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 4

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III –** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*
***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

***"Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal na data de 17 de setembro, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 25 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco Fls 11

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
	100.000,00	0,00	25.000,00	0,00	75.000,00	62.586,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		12.413,59	12.413,59	0,00	12.413,59	0,0
154510019.1.010000 Interligacao de Bairros						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3758 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	150.000,00	0,00	105.000,00	0,00	45.000,00	45.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
196 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	39.000,00	0,00	21.000,00	21.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
154510019.2.025000 Manter e ampliar a sinalizacao urbana						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
198 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						-100.000,00
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
199 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
15452 Servicos Urbanos						
154520019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
154520019.2.024000 Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
200 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	53.400,00	0,00	0,00	253.400,00	76.577,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		176.822,65	176.822,65	0,00	176.822,65	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
201 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	48.000,00	11.650,00	0,00	0,00	59.650,00	21.823,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.714,8
		37.826,53	37.826,53	0,00	33.111,69	4.714,8
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
202 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.607,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		8.392,41	8.392,41	0,00	8.392,41	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
203 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	16.500,00	4.975,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		11.524,85	11.524,85	0,00	11.524,85	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
204 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
205 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	6.409,0
		2.679,00	0,00	0,00	1.312,00	0,0
		3.991,00	1.312,00	0,00	1.312,00	2.679,0
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
206 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
207 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	2.194,8

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
	395.000,00	0,00	45.600,00	0,00	349.400,00	340.440,6
		0,00	115,20	0,00	0,00	115,2
		8.959,40	8.591,48	0,00	8.476,28	483,1
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
245 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
15 Urbanismo						
15453 Transportes Coletivos Urbanos						
154530020 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
154530020.2.031000 Manutencao e melhoramento das condicoes do transporte coletivo						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
246 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						-49.950,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820020 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
267820020.1.015000 Adquirir maquinas rodoviarias e veiculos						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
249 Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
267820020.1.016000 Construir e reformar pontes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
250 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	116.000,00	0,00	60.000,00	0,00	56.000,00	56.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total Unidade Orcamentaria						
	2.316.000,00	130.610,25	458.600,00	1.829,56	1.988.010,25	1.432.799,3
		52.990,32	12.493,52	0,00	18.091,26	24.152,8
		553.381,37	511.873,45	0,00	487.720,62	65.660,7

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.05 COORDENARIA DE TRANSITO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220021 Transito						
041220021.2.033000 Programa de Educacao de Transito						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
251 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	15.962,9
		0,00	0,00	0,00	1.893,20	0,0
		4.037,06	4.037,06	0,00	4.037,06	0,0
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510020 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
154510020.1.020000 Construir sede propria do DEPATRAN						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3719 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	150.000,00	0,00	140.000,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
154510021 Transito						
154510021.2.034000 Monitoramento e monitores de transito						
3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
252 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	300.000,00	0,00	45.000,00	3.602,00	255.000,00	137.482,9
		21.690,90	24.562,75	0,00	0,00	24.562,7
		114.828,52	99.206,27	913,50	74.643,52	39.271,5
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820021 Transito						
267820021.1.019000 Aquisicao de veiculo						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3720 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	110.000,00	0,00	70.000,00	0,00	40.000,00	40.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
267820021.2.032000 Manutencao das atividades da Coordenadoria de Transito						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
253 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	700.000,00	13.100,00	0,00	0,00	713.100,00	239.124,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		473.975,55	473.975,55	0,00	473.975,55	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
254 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	168.000,00	20.500,00	0,00	0,00	188.500,00	76.873,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	15.841,6
		111.626,04	111.626,04	0,00	95.784,39	15.841,6
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
255 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	80.000,00	35.318,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		44.681,47	44.681,47	0,00	44.681,47	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
256 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	5.100,00	0,00	0,00	65.100,00	19.826,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		45.274,00	45.274,00	0,00	45.274,00	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
257 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.865,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.134,69	2.134,69	0,00	2.134,69	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
258 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	1.600,00	30.000,00	55,4
		0,00	129,00	0,00	0,00	408,0
		28.344,57	18.197,09	0,00	17.789,09	10.555,4
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
259 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00	105,1
		0,00	230,87	0,00	1.944,02	0,0

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.05 COORDENARIA DE TRANSITO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
		59.894,72	59.894,72	0,00	59.894,72	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7157 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						-57.839,55
	0,00	350.132,08	0,00	0,00	350.132,08	290.267,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		59.865,00	0,00	0,00	0,00	59.865,0
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
260 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	610,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		389,40	389,40	0,00	389,40	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
261 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	36.000,00	15.000,00	0,00	2.980,00	51.000,00	7.867,7
		275,00	217,50	0,00	3.147,50	37,5
		40.152,22	40.094,72	0,00	40.057,22	95,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
262 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.742,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.258,00	3.135,00	0,00	3.135,00	123,0
Total Unidade Orcamentaria						
	1.690.000,00	453.832,08	265.000,00	8.182,00	1.878.832,08	883.102,3
		21.965,90	25.140,12	0,00	6.984,72	40.849,9
		988.461,24	902.646,01	913,50	861.796,11	125.751,6
Total do Orgao						
	17.056.800,00	17.841.423,19	3.857.050,00	3.004.447,15	31.041.173,19	11.844.766,9
		332.061,94	483.756,50	0,00	539.199,03	299.752,8
		16.242.648,49	13.110.008,58	50.689,41	12.810.255,72	3.381.703,3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Out-2013-09:05-017578-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 239/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 198/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 239/2013, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) Exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária existente no Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com equipamentos, e material permanente na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para aquisição de equipamentos de sinalização semafórica.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Legislativa.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 02 de outubro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

PROJETO DE LEI Nº 239/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**206.639,55**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-100.000,00**
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**-49.000,00**
0021	**Trânsito**	**-57.639,55**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.025	**Manter a Ampliar a Sinalização Urbana**	**206.639,55**
2.025	**Manter e Ampliar a Sinalização Urbana**	**-100.000,00**
2.031	**Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo**	**-49.000,00**
2.032	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito**	**-57.639,55**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	57.639,55

Câmara Mun de Pato Branco Fls 17

4.4.90.52 – 511	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	**206.639,55**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	-100.000,00

06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-49.000,00

06.05	**COORDENADORIA DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	-57.639,55

TOTAL	**206.639,55**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5907 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	206.639,55
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-100.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-49.000,00
0021	Trânsito	-57.639,55

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.025	Manter a Ampliar a Sinalização Urbana	206.639,55
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	-100.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	-49.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	-57.639,55

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	57.639,55
4.4.90.52 – 511	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	206.639,55

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	-100.000,00

06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-49.000,00

06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	-57.639,55

TOTAL	206.639,55

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.289, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.169, de 16 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	206.639,55
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-100.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-49.000,00
0021	Trânsito	-57.639,55

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.025	Manter a Ampliar a Sinalização Urbana	206.639,55
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	-100.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	-49.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	-57.639,55

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	57.639,55
4.4.90.52 – 511	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	206.639,55

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	-100.000,00

06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-49.000,00

06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	-57.639,55

TOTAL	206.639,55

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	206.639,55
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-100.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-49.000,00
0021	Trânsito	-57.639,55

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.025	Manter a Ampliar a Sinalização Urbana	206.639,55
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	-100.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	-49.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	-57.639,55

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	57.639,55
4.4.90.52 – 511	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total		206.639,55

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	-100.000,00
06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-49.000,00
06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	-57.639,55
TOTAL		206.639,55

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013

Doc71293

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.289, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.169, de 16 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	206.639,55
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-100.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-49.000,00
0021	Trânsito	-57.639,55

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.025	Manter a Ampliar a Sinalização Urbana	206.639,55
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	-100.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	-49.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	-57.639,55

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 206.639,55 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	57.639,55
4.4.90.52 – 511	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-Total		206.639,55

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.025	Manter e Ampliar a Sinalização Urbana	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	-100.000,00
06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-49.000,00
06.05	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	-57.639,55
TOTAL		206.639,55

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Doc71294